



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

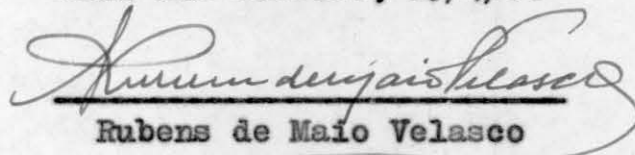
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de NCr\$. ----- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado ao término da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente -- crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

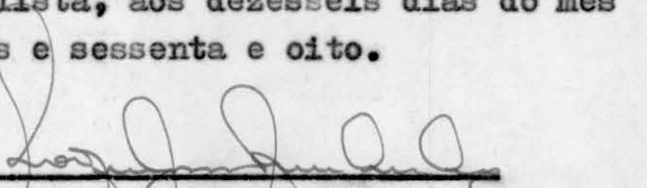
<u>Local</u>	<u>Geral</u>
30	4.112.94 - Início de Obras-02- Assentamento de - Guias e Sarjetas NCr\$. 10.000,00
30	4.112.94 - Início de Obras-03- Serviço de Pavi-- mentação NCr\$. 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições - em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68


Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e oito.


Roque Jose Agostinho
Diretor Administrativo

04
68
D.L. 174